

EXTRATO DA ATA DA 858ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 27/12/2024 -.-.-.-.-. CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em **27/12/2024**, às **9h38**, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado as seguintes decisões: "(...) **ITEM 09. Nota Executiva Presi/Supar/Gefea – 2024/027, de 24/12/2024 – Processo nº 041.001.110/2023.** Proposta: **a)** Homologar totalmente o aumento de capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social do Banco ("**Estatuto Social**"), conforme aprovado pelo Conselho de Administração do Banco em reunião realizada em 28 de outubro de 2024 ("**Aumento de Capital**"), em razão da verificação da subscrição e integralização de 35.335.691 (trinta e cinco milhões, trezentas e trinta e cinco mil, seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco ("**Ações Ordinárias**") e 53.003.532 (cinquenta e três milhões, três mil, quinhentas e trinta e duas) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão do Banco ("**Ações Preferenciais**" e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "**Ações**"), no âmbito do Aumento de Capital, ao preço de emissão de R\$8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) por Ação, no montante total de R\$750.000.003,27 (setecentos e cinquenta milhões e três reais e vinte e sete centavos), observado que: **i)** após a aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis ("Homologação pelo BACEN"), a totalidade do Aumento de Capital ora homologado pelo Conselho de Administração será destinado à conta de capital social do Banco; **ii)** em decorrência do Aumento de Capital ora homologado, e após a Homologação pelo BACEN, o capital social do Banco passará de R\$ 1.594.020.825,80 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), representado por 397.841.864 (trezentos e noventa e sete milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, oitocentas e sessenta e quatro) Ações, sendo 284.785.449 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e nove) Ações Ordinárias e 113.056.415 (cento e treze milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentas e quinze) Ações Preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$2.344.020.829,07 (dois bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), representado por 486.181.087 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e uma mil e oitenta e sete) Ações, sendo 320.121.140 (trezentos e vinte milhões, cento e vinte e uma mil, cento e quarenta) Ações Ordinárias e 166.059.947 (cento e sessenta e seis milhões, cinquenta e nove mil, novecentas e quarenta e sete) Ações Preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; **iii)** em virtude da homologação do Aumento de Capital ora deliberada e sujeito a Homologação pelo BACEN, o Conselho de Administração aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, a alteração do artigo 13, caput, do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 13.** O capital social do BRB é de R\$2.344.020.829,07 (dois bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), totalmente integralizado e dividido em 486.181.087 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e uma mil e oitenta e sete) ações, sem valor nominal, sendo 320.121.140 (trezentos e vinte milhões, cento e vinte e uma mil, cento e quarenta) ações ordinárias com direito a voto, e 166.059.947 (cento e sessenta e seis milhões, cinquenta e nove mil, novecentas e quarenta e sete) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal." **iv)** as Ações subscritas e integralizadas no âmbito do Aumento de Capital, após a Homologação pelo BACEN, conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas Ações atualmente existentes, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pelo Banco, bem como todos os demais direitos atualmente atribuídos às Ações nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, em todos os casos, observadas as características de suas respectivas espécies. **b)** Autorizar os membros da Diretoria Colegiada do Banco e/ou seus procuradores devidamente constituídos a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação da homologação do Aumento de Capital ora aprovada, inclusive, mas sem limitação, a elaboração e divulgação do Fato Relevante comunicando sobre a homologação do Aumento de Capital, bem como todos os outros documentos cuja divulgação ou celebração seja necessária para a regular conclusão do Aumento de Capital, incluindo a submissão do Aumento de Capital à Homologação pelo BACEN. **Deliberação:** após análise da matéria e discussões, o Conselho aprovou a proposta por unanimidade, com registro de abstenção de voto do Conselheiro Romes Gonçalves, por se declarar conflitado em relação a matéria. (...)"

“Marcelo Talarico – Presidente; André Luiz de Mello Perezino – Conselheiro; Hugo Ferreira Braga Tadeu – Conselheiro; Luis Fernando de Lara Resende – Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves – Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa – Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro – Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro – Conselheiro; Guilherme Thiele Soares – Secretário”

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2024.

Guilherme Thiele Soares
Secretário Executivo em exercício